

**EDITAL 01/2024 – Programa Institucional de Iniciação Científica - PIC**

O Programa Institucional de Iniciação Científica da Faculdade de Medicina do Sertão torna público o presente edital para a abertura de inscrição de projetos de pesquisa para o processo de seleção do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica.

**Natureza do programa:**

O Programa Institucional de Iniciação Científica visa apoiar estudantes de graduação integrados na pesquisa científica. Especificamente, o programa tem como objetivos:

- Despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;
- Estimular pesquisadores a envolverem alunos de graduação em atividades científicas e tecnológicas;
- Proporcionar ao aluno, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico, decorrente das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

**Lançamento do edital:** 29 de maio de 2024.

**Período de submissão dos projetos:** até 15 de julho de 2024 (23h59min).

**Divulgação do resultado:** 31 de julho de 2024.

**Vigência da bolsa:** 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025.

**Bolsas disponíveis:** No Programa Institucional de Iniciação Científica da Faculdade de Medicina do Sertão estão previstas 04 (quatro) institucionais.

**Valor da bolsa:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) depositados em conta em nome do aluno bolsista.

**Requisitos do professor orientador:**

- Possuir título de mestre ou doutor e desempenhar atividades de docência e pesquisa, com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos

últimos 04 anos;

- Ter *Currículo Lattes* cadastrado no CNPq e atualizado. A verificação da produção científica se dará por meio do *Currículo Lattes* disponível na página do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
- Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos qualificados.

#### **Requisitos do(a) aluno(a) bolsista:**

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação, até o término do período da vigência deste edital, ou seja, julho de 2025;
- Dedicar-se exclusivamente ao desenvolvimento das atividades de graduação e de pesquisa relacionados ao projeto de iniciação científica;
- Demonstrar bom desempenho acadêmico, comprovado pelo histórico escolar baseado no coeficiente de rendimento (CR);
- Não possuir reprovação não recuperada;
- Não acumular outro tipo de bolsa, nem possuir vínculo empregatício;
- Ter *Currículo Lattes* cadastrado no CNPq e atualizado. A verificação da produção científica se dará por meio do *Currículo Lattes* disponível na página do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>).

#### **Requisitos do projeto:**

- O projeto de pesquisa deve ser apresentado conforme modelo fornecido no site: <https://medicinadosertao.com.br>;
- O projeto de pesquisa deve ter fundamentação científica e metodologia viável para execução por um aluno de graduação e ser exequível no período de vigência da bolsa (12 meses);
- Projetos que envolvam questões de ética em pesquisa (animal ou humano) devem ter a aprovação do órgão competente Faculdade São Leopoldo Mandic. Para projetos que não possuam questões éticas deve ser apresentada carta de dispensa emitida pelo orientador(a). Caso estejam em processo de análise no respectivo órgão, deverão apresentar a sua aprovação até **14 de novembro de 2024**, sob pena de serem desclassificados;
- O projeto de pesquisa deve ter um limite de 10 páginas, contado com todos

os elementos textuais.

### **Obrigações do(a) aluno(a) (bolsistas e não bolsistas)**

- Apresentar o trabalho no Seminário de Iniciação Científica (SEMIC) a ser realizado no segundo semestre de 2025;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de aluno voluntário ou bolsista da Instituição;
- Devolver à Instituição em valores atualizados, a(s) parcela(s) recebida(s) indevidamente da bolsa, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos;
- Apresentar ao Comitê Institucional do PIC relatórios semestrais de atividades (parcial e final). Caso o(a) aluno(a) não apresente o relatório parcial, e seja bolsista, o mesmo terá sua bolsa suspensa.

### **Documentos para inscrição:**

O proponente poderá indicar até dois estudantes por projeto, sendo, apenas, um (a) deles o (a) candidato (a) a bolsa (seguir conforme orientação abaixo).

As inscrições e envio de documentos deverão ser realizados pelo(a) professor(a) orientador(a). Para inscrição, o proponente deverá estar ciente de todas as informações sobre este Edital e adotar o seguinte procedimento:

O proponente poderá indicar até dois estudantes por projeto, sendo, apenas, um(a) deles o(a) candidato(a) a bolsa (seguir conforme orientação a seguir:

- Preencher o formulário de inscrição para cada proposta (<https://acesse.one/pesquisapic>).
- O formulário contém informações referentes ao projeto, ao orientador, ao coorientador (se houver), ao candidato que irá concorrer a bolsa (principal) e candidato voluntário (colaborador, se houver);
- Anexar, no formulário, o projeto de pesquisa arquivo editável (**Microsoft Office word**).

No caso de projetos aprovados externamente por agência de fomento oficial

(FACEPE, etc.) deve ser enviada, obrigatoriamente, **cópia do projeto e do comprovante de aprovação**, por e-mail, aos cuidados da Sra. Adryanne Farias (pic@medicinadosertao.com.br). Projetos nesta condição não concorrerão à bolsa institucional.

A seleção do aluno bolsista é feita pelo Comitê Institucional do PIC, seguindo os critérios de julgamento descritos no item correspondente.

### **IMPORTANTE:**

- 1) Não há limites de submissão de projetos, porém cada pesquisador poderá ter até três (03) projetos classificados dentro das vagas.
- 2) Alunos(as) que não forem contemplados com bolsa de Iniciação Científica neste edital, serão considerados alunos de **Iniciação Científica Voluntária (ICV) tendo as mesmas obrigações de um aluno bolsista**, recebendo ao final um certificado de conclusão de Iniciação Científica sem bolsa. O orientador também receberá um certificado de conclusão de orientação de Iniciação Científica.
- 3) **É vetado o envio do mesmo projeto, contemplado com cota de bolsa do PIC 2024 para outras agências ou Instituições que fomentam pesquisa. Ademais, durante a vigência da bolsa PIC o(a) aluno(a) não poderá receber bolsas de outras agências de fomento referentes a outros projetos de pesquisas. Entretanto, os(as) alunos(as) não contemplados com bolsa Institucional poderão enviar o mesmo projeto de IC para outras agências de fomento. Neste caso, as obrigações do(a) aluno(a) e orientador junto ao PIC continuam vigentes.**
- 4) **O professor orientador não poderá ter dois alunos bolsistas durante o PIC 2024.**

Alunos(a) e orientadores de projeto só receberão o certificado do Programa após encaminhamento dos relatórios Parcial e Final ao Comitê Institucional do PIC e apresentação do trabalho no Seminário de Iniciação Científica (SEMIC - 2025).

### **Critérios de julgamento das solicitações de bolsas:**

A tabela abaixo mostra os itens que serão avaliados e os valores atribuídos a cada um deles, perfazendo um total de 100 pontos.

Itens a serem julgados	Pontos
Projeto e plano de atividades julgados por avaliador externo	40
Currículo do orientador	30
Currículo do candidato	30

A análise e pontuação dos processos de solicitações de PIC/FMS será feita pelo Comitê Institucional do PIC da Faculdade de Medicina do Sertão e por avaliadores externos.

No caso de empate será aprovado o projeto do(a) orientador(a) que possuir maior pontuação em sua produção intelectual.

**Substituição do aluno(a) (bolsistas e não bolsistas) e cancelamento:**

- Será permitida apenas uma substituição de bolsista por projeto, durante os seis primeiros meses de vigência do PIC;
- Poderão ser considerados mais de um pedido de substituição dentro dos seis primeiros meses de vigência do PIC apenas nos casos de licença saúde, licença maternidade ou de falecimento;
- Caso a substituição não seja possível nos termos dos itens acima, o projeto será cancelado e se houver bolsa, esta será redirecionada, conforme classificação no processo de seleção;
- O(a) aluno(a) substituído deverá apresentar ao Comitê Institucional do PIC relatório das atividades realizadas até a substituição. Se o relatório não for apresentado e aprovado, se o(a) aluno(a) for bolsista, os valores recebidos deverão ser devolvidos à Instituição;
- O(a) estudante substituto(a) deverá ter desempenho acadêmico equivalente ou superior ao do bolsista anterior;
- Em caso de cancelamento, o(a) aluno(a) deverá apresentar relatório com as atividades desenvolvidas até o cancelamento e carta do(a) orientador(a) justificando o cancelamento. Se o relatório não for apresentado e aprovado, os valores recebidos deverão ser devolvidos à instituição.



O Comitê Institucional do PIBIC e a Diretoria de Extensão reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Outras informações poderão ser obtidas junto à coordenadoria do Comitê Institucional do PIC, pelo e-mail: [pic@medicinadosertao.com.br](mailto:pic@medicinadosertao.com.br)

Arcoverde, 29 de maio de 2024.

---

Prof. Dr. Michel Melo  
Coord. do Programa Institucional de Iniciação Científica  
Matrícula: 14000073